



**PROCESSO CPL Nº 839/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/21**  
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**FORNECIMENTO DE BOBINA TÉRMICA**

**ANEXO VI - CARTA PROPOSTA**

**AO(A)**  
**PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia. inscrita no CNPJ 34.383.805/0001-83, inscrição estadual nº 003505847.00-12, estabelecida a RUA CARMO DACACHOEIRA 205, Bairro SALGADO FILHO, Tel (31) 2531-1444 E-mail licitações.mcrdistribuidora@gmail.com, Cidade BELO HORIZONTE Estado de MINAS GERAIS, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

LOTE 1						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	Un.	17.500	Bobina Térmica 57mmx19 mts c/ 1 via, Tubete 12mm, Papel Térmico AMARELO, Mod. KPH – 48 gr., Não Fiscal.	SUPER	R\$ 1,69	R\$ 29.575,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>R\$ 29.575,00</b>

Valor Global por extenso - R\$ 29.575,00 ( VINTE NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**Indica:**

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. Paulo Couto (gerente)

✓ nome MARCOS ROBERTO DO COUTO nº do CPF 194.944.836-34. do sócio administrador indicado no contrato social

**Declara que:**

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.

✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**NOME: MARCOS ROBERTO DO COUTO**  
**RG: M 832.478**  
**CPF: 194.944.836-34**  
**CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**34.383.805/0001-83**

**MCR ETIQUETAS E ROTULOS**  
**ADESIVOS EIRELI**

**RUA CARMO DA CACHOEIRA, Nº 205**  
**B. SALGADO FILHO CEP:30550-370**

**BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS**